



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Projeto de Lei nº 56/2000 = 578/595/596/617/00

## LEI Nº 520, DE 07 DE JULHO DE 2.000.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.001”

(Projeto de Lei nº56, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira- PSDB)

### **A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA**

**ARTIGO 1º:** Ficam estabelecidas, nos termos desta lei, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2.001.

**ARTIGO 2º:** A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.001 abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, seus órgãos, fundos e entidades de administração direta e indireta, devendo atender as diretrizes explicitadas por esta lei, as quais se aplicam inclusive a execução orçamentária, no que couber.

**ARTIGO 3º:** A Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, somente receberá recursos do Tesouro Municipal através de lei específica, autorizando o aumento de seu capital.

**ARTIGO 4º:** As propostas orçamentárias da Câmara Municipal, da Autarquia Municipal FAE – Faculdades Associadas de Ensino de São João da Boa Vista e a programação de investimentos da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI serão encaminhadas até o dia 31 de agosto de 2.000, para serem compatibilizadas com os valores de receita e despesa pertinentes aos demais órgãos da Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**ARTIGO 2º:**- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

## **11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 11.01 – GABINETE DO DIRETOR**

4110	Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
0848247.1023	Obras Culturais.....	R\$ 35.000,00

**ARTIGO 3º:** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**OVIDIO CARLOS MARTINS  
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil (22.02.2000).